



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001041/2018-26

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa, a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.037/0001-81, sediada no SAAN Quadra 01, Nº 860, PARTE “A”, SUBSOLO, ZONA INDUSTRIAL, Brasília/DF, CEP 70632-100, Tel/Fax (61) 3234-5250 / 3234-5260, Endereço Eletrônico: [visanservicostecnicos@gmail.com](mailto:visanservicostecnicos@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.490.502 SSP/DF, e CPF nº 012.220.601-08 tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.001041/2018-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- a) **Prorrogar a vigência do Contrato nº 28/2018-MME**, cujo objeto é a contratação para **prestação de serviços continuados de secretariado**, nas categorias de secretária executiva e técnico em secretariado, na forma de postos de trabalhos, no âmbito do edifício sede do Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco “U”, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF que serão prestados, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- b) **Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro**, a favor do Contratante (MME), **em razão da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos** (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1238-extincao-contribuicao-social-sobre-ogfts>) **à partir de 1º de Janeiro de 2020; e em razão da aplicação da Medida Provisória 932 de 31.03.2020** (que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, do período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020), visto que são custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços da contratação.
- c) **Conceder a repactuação do Contrato**, em face das obrigações estabelecidas na **Convenção Coletiva de Trabalho SIS/DF - 2020/2020 (Registro MTE: DF000013/2020 em 21/01/2020); e Convenção Coletiva de Trabalho - SEAC/SINDISERVIÇOS - 2020/2020 (Registro MTE: DF000001/2020 em 07/01/2020)**, ambas com data-base e vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, e conforme consignado na Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo (0322284), fundamentado na legislação de regência, e observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 2017, **considerando, ainda, o Decreto Distrital nº 40.381, de 09/01/2010, em vigor a partir de 13/01/2020, que fixa as novas tarifas do sistema de transporte público (0424555).**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 28 de setembro de 2018 e com término previsto para 28 de setembro de 2020, **fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28 de setembro de 2021**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **ou até a finalização do processo licitatório pela Central de Compras do Ministério da Economia/ME.**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo no qual, além de proceder o **reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) a contar de 1º/Jan/2020**, concede a **repactuação/reajuste contratual para o exercício 2020, o valor do Contrato fica ajustado e passa a vigorar da seguinte forma:**

- a) **VALORES ATUAIS:**

2º TERMO ADITIVO					
ACRÉSCIMO - 01 POSTO DE TRABALHO - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)					
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços					
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.144,29	1	R\$9.144,29	6	R\$54.865,74
II Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.297,42	1	R\$5.297,42	17	R\$90.056,14
III Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$6.976,27	1	R\$6.976,27	1	R\$6.976,27
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>					<b>R\$151.898,15</b>
Quadro Demonstrativo do Valor Global dos Serviços					
Valor Global da Proposta					
A	Descrição				Valor
A1	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)				R\$54.865,74
A2	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)				R\$90.056,14
A3	Encarregado Geral (CBO 4101-05)				R\$6.976,27
B	Valor mensal do serviço				R\$151.898,15
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)				R\$1.822.777,80

## b) REEQUILÍBRIO ECON-FINANCEIRO e REPACTUAÇÃO DE PREÇOS/2020:

3º TERMO ADITIVO					
Período de 1º Jan até 12/Jan/2020					
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços					
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.428,20	1	R\$9.428,20	6	R\$56.569,20
II Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.456,94	1	R\$5.456,94	17	R\$92.767,98
III Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.176,61	1	R\$7.176,61	1	R\$7.176,61
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>					<b>R\$156.513,79</b>
Quadro Demonstrativo do Valor Global dos Serviços					
Valor Global da Proposta					
A	Descrição				Valor
A1	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)				R\$56.569,20
A2	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)				R\$92.767,98
A3	Encarregado Geral (CBO 4101-05)				R\$7.176,61
B	Valor mensal do serviço				R\$156.513,79
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)				R\$1.878.165,48

3º TERMO ADITIVO					
Período de 13 Jan até 27/Set/2020					
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços					
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.428,20	1	R\$9.428,20	6	R\$56.569,20
II Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.479,82	1	R\$5.479,82	17	R\$93.156,94
III Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>					<b>R\$156.925,50</b>
Quadro Demonstrativo do Valor Global dos Serviços					
Valor Global da Proposta					
A	Descrição				Valor
A1	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)				R\$56.569,20
A2	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)				R\$93.156,94
A3	Encarregado Geral (CBO 4101-05)				R\$7.199,36
B	Valor mensal do serviço				R\$156.925,50
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)				R\$1.883.106,00

3º TERMO ADITIVO					
*PREÇOS EM ABRIL - MAIO - JUNHO/2020 - ATENÇÃO VARIÁVEL TEMPORÁRIA					
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços					

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.349,97	1	R\$9.349,97	6	R\$56.099,82
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.439,97	1	R\$5.439,97	17	R\$92.479,49
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.142,94	1	R\$7.142,94	1	R\$7.142,94
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>						<b>RS155.722,25</b>
<b>Quadro Demonstrativo do Valor Global dos Serviços</b>						
<b>Valor Global da Proposta</b>						
A	Descrição					Valor
A1	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)					R\$56.099,82
A2	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)					R\$92.479,49
A3	Encarregado Geral (CBO 4101-05)					R\$7.142,94
B	Valor mensal do serviço					R\$155.722,25
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato) *					R\$1.868.667,00

c) As planilhas de Custos anexas a este Apostilamento, refletem o reequilíbrio econômico-financeiro, e a repactuação de preços, e são partes integrantes do Contrato nº 28/2018-MME (0423947).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Observada a redução dos percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, do período de 1º de abril/2020 a 30 de junho/2020, a despesa para **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018-MME**, no valor total estimado em **R\$ 1.924.242,56** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2010NE800028.

4.2. **O valor necessário para repactuação e prorrogação, se desdobra em:**

- a) **R\$ 41.136,56** - ref. diferença de repactuação - **1º/Jan/2020 a 27/Set/2020**.
- b) **R\$ 1.883.106,00** - ref. prorrogação por 12 (doze) meses, com novo valor - **28/Set/2020 a 28/Set/2021**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA **deverá complementar/renovar a garantia de execução** - correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do(s) item(s) contratados - no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme **novo valor** e prazo de vigência contratual, observados os requisitos previstos no Item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - COMUNICAÇÕES

6.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos (inclusive o endereço da Contratada registrado no preâmbulo do 1º Aditivo), e demais disposições do **Contrato nº 28/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

**Pelo CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
 MME/SE/SPOA

**Pela CONTRATADA:**

(Assinatura Eletrônica)  
**POLYANA MEDINA BORGES**  
 Representante - VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Medina Borges, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/09/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0429742** e o código CRC **2FD200D0**.